

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2/2013 de 24 de Abril de 2013

**AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil - Deliberação da Comissão Paritária.**

Aos 5 dias do mês de abril de 2013, reuniu a Comissão Paritária constituída nos termos da cláusula 56.<sup>a</sup> do AE entre a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA e o SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 196, de 12 de outubro de 2010, com a presença de todos os seus membros, os quais deliberaram por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 493.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, suprir dúvidas interpretativas sobre o n.º 1 da cláusula 25.<sup>a</sup>, do Regulamento de Remunerações, Reformas e Garantias Sociais (RRRGS), que integra o Acordo de Empresa, entendendo que o prémio anual pago aos Pilotos até 31 de março de cada ano, corresponde a comparticipação em prémio de seguro, de que são beneficiários os Pilotos da SATA AIR AÇORES.

Para efeitos da alínea e), n.º 1 do artigo 492.º do Código do Trabalho, as partes consignam que a presente Deliberação da Comissão Paritária integra o AE publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 196, de 12 de outubro de 2010.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 492.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, a presente Deliberação interpretativa, abrange, por um lado, a SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, Pessoa Coletiva n.º 512005095, com sede na Av. Infante D. Henrique, 55, 2.º, 9504-528 Ponta Delgada, e, por outro, os 50 (cinquenta) Pilotos associados do SPAC ao serviço da mesma SATA AIR AÇORES, SA.

Ponta Delgada, 5 de abril de 2013.

Os representantes da SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, Dr. José Gamboa, Diretor de Recursos Humanos e Dr. João Melo, Coordenador do Gabinete de Legislação e Relações Laborais. Os representantes SPAC - Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, Comandante Flávio Guerreiro e Comandante Bruno Jesus, Dirigentes Sindicais.

Entrado em 2 de abril de 2013.

Depositado na Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor - Direção de Serviços do Trabalho, em 19 de abril de 2013, com o n.º 1, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.